

(TEAMS), com a participação dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil: T-Verá Luzia do Nascimento Fritz da MACRO I (Campinas, Mogiana, Piracicaba e Sorocaba); T-Emilene Teixeira da Silva da Macro II (Alta Sorocabana, Alta Noroeste, Alta Paulista, Fernandópolis, São José do Rio Preto), T-Araújo de Souza e T Elisabeth Aparecida João da MACRO III (Araraquara, Barretos, Franca e Ribeirão Preto), T-Maria Helena Bragança Albanesi da MACRO IV (Bauru, Itapeva, Marília, Avaré, Botucatu); T-Valdir Navas da Macro V (Baixada Santista, Vale do Paraíba, Vale do Ribeira), T-Inês Aparecida de Andrade Rioto da MACRO VI GSP Norte (Guarulhos), GSP Leste (Mogi das Cruzes), GSP Oeste (Osasco) e GSP ABC, T-Marília Anselmo Viana da Silva Berzins e S-Diego Felix Miguel da MACRO Capital VII São Paulo (Capital). Conselheiros do Poder Público: T-Antonia Pereira de Oliveira da Secretaria de Desenvolvimento Social; T-Deise Guelfi da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, T- Carmen Lucia Pavan Ribeiro e S-Neli Maria Mengalli da Secretaria Estadual de Educação, S-Walkyria Fuga de Souza da Secretaria Estadual de Esportes, T-Maria Claudia da Costa Brandão da Secretaria Estadual de Habitação, T-Tomas Lucio Freund da Secretaria Estadual de Justiça e Defesa da Cidadania, T-Galdino Inácio de Souza Neto da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, T- José Reinaldo Michel da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, T-Françisco Souza do Carmo da Secretaria de Estado da Saúde, S-Jandira Barbosa Mendes da Secretaria Estadual de Turismo, T-Roberta Linardi do Fundo Social de São Paulo e T-José Roberto de Paula Barreira do Ministério Público. Iniciando a reunião a Sra. Presidente deu boas-vindas aos participantes, agradecendo à Comissão Eleitoral, à conselheira Maria Claudia da Costa Brandão, ao Departamento Técnico da SEDS pela realização do Processo Eleitoral e aos conselheiros da sociedade civil, que permanecerão na próxima gestão, Ana Lucia de Souza, Valdir Navas, Emilene Teixeira da Silva, Diego Felix Miguel e Marília Anselmo Viana das S. Berzins que possam ser instrumentos de auxílio aos novos colegas Após a aprovação dos itens da Ordem do Dia, a Sra. Presidente consultou à Plenária sobre a dispensa da Leitura da Ata da Reunião de 28-09-2020, encaminhada aos conselheiros sem retorno de ressalvas, aprovada por unanimidade (1º item da Pauta). Prosseguindo, apresentou o 2º item da Pauta – Evento: Encontro com os Conselhos Municipais do Idoso do Estado de SP como encerramento de gestão: Entre as duas sugestões apresentadas (Encontro com os CEIs e Encontro com os CMI), os membros da Mesa Diretora optaram pelo segundo, solicitando sugestões da Plenária para a realização do Encontro com os CMIs do Estado de São Paulo. Respondendo algumas questões, a Sra. Presidente informou que o Encontro será virtual, antes do dia 13 de novembro, pois a gestão encerrará seu mandato no dia 15-11-2020 e que o Evento procuraria elencar as dificuldades encontradas pela gestão, as respectivas realizações, enfim uma espécie de prestação de contas do CEI/SP aos CMIs do Estado de São Paulo, alertando para a necessidade de estruturar o mesmo com o Departamento de Tecnologia da SEDS ou com a EDESP. O conselheiro Francisco Souza do Carmo sugeriu que os conselheiros em fase de finalização de gestão procurassem apoiar a nova gestão no que fosse necessário e solicitado, ao que vários colocaram-se à disposição, entre eles Maria Claudia da Costa Brandão, Maria Helena B. Albanesi, Vera Luzia do Nascimento Fritz, Inês Aparecida de Andrade Rioto e Francisco Souza do Carmo. A conselheira Elizabeth Aparecida João alertou que podem auxiliar a nova gestão, mas não podem ter voz nem voto, ao que foi alertada sobre só não ter direito a voto. A seguir, Sra. Presidente expôs o 3º item da Pauta Nota Técnica sobre os projetos do FEI/SP (Nota Técnica Monitoramento e Avaliação dos Projetos Financiados pelo FEI-Fundo Estadual do Idoso e suas interfaces SEDS-Secretaria de Desenvolvimento Social e o CEI-Conselho Estadual do Idoso) solicitando que os conselheiros se manifestassem sobre o documento, que fora encaminhado antecipadamente a todos, logo após a reunião plenária do mês de setembro. Sem manifestações por parte dos conselheiros e frente à impossibilidade de leitura do documento acima citado, pela extensão do mesmo, as conselheiras Antônia Pereira de Oliveira e Maria Claudia da Costa Brandão, apontaram uma síntese da Nota Técnica, já apresentada na reunião do mês de setembro, ressaltando ideias principais do documento, como: a necessidade do entendimento e esclarecimento do funcionamento do fluxo apresentado na Nota Técnica; como o Conselho e o Fundo Estadual do Idoso estão próximos da Secretaria; como aprimorar o relacionamento com a Secretaria para o desenvolvimento da análise e acompanhamento dos projetos financiados pelo FEI/SP; aprofundamento de compreensão desse documento pelo Conselho em conjunto com a Secretaria para clarear as dúvidas de ambas as partes, os papéis, as funções, as atribuições de cada um dos envolvidos no fluxograma; a necessidade do Conselho se reestruturar e conhecer a estrutura da Secretaria, as diversas áreas pelas quais os projetos passam; necessidade de uma Comissão específica que acompanhe todo esse fluxo. Finalizando, as conselheiras pontuaram que essa Nota Técnica é uma espécie de roteiro de contribuição à nova gestão, esclarecimento aos novos conselheiros de como funciona a estrutura da SEDS e do CEI/SP, abrir uma discussão para análise, compreensão e aprimoramento do fluxo criado dentro de um contexto legal, com toda legislação existente sobre as relações do governo com as entidades da sociedade civil, normatizadas pelo Marco Regulatório. A conselheira Marília Anselmo Berzins concordou com as explicações das colegas conselheiras, como necessárias e oportunas, citando o exemplo do lançamento do 1º Edital do CMI da capital, com estrutura muito diferente da nossa bem como a CEI do Ceará, em ambos o OLHE obteve classificação. Para a Sra. Presidente a discussão deve ocorrer agora, nessa gestão sobre: como está funcionando esse fluxo; os funcionários foram instrumentalizados para atender às demandas dos projetos; qual a função do Conselho em relação aos Projetos; entender se o fluxo é só para a SEDS ou não? Tudo isso e muito mais, pois o Conselho têm ainda uma série de projetos em andamento. Precisa se instrumentalizar para deixar para a próxima gestão material que a auxilie em um trabalho mais adequado e com maior firmeza para que o produto final atenda, da melhor forma possível, àquele que recebe o recurso e execute seu projeto voltado às Políticas Públicas direcionadas ao idoso. A conselheira Deise Guelfi, colocou-se à disposição, como especialista em análise de projetos na Secretaria Estadual da Cultura e Economia Criativa. Sugeriu-se e foi aceito pela Plenária a formação de uma Comissão, para elaboração de um parecer, de um relatório final sobre a Nota Técnica para apresentação e apreciação pela Plenária na próxima reunião, formada pelos conselheiros Antônia Pereira de Oliveira, Deise Guelfi, Milene Teixeira da Silva, Maria Claudia da Costa Brandão e Marília Anselmo Berzins. Os conselheiros Francisco Souza do Carmo e Inês Aparecida de Andrade Rioto sugeriram que a Comissão criada leve-se à nova gestão o relatório final apresentado à Plenária em reunião. Encerrado esse item, a Presidente apresentou o 4º item da Pauta: Encaminhamentos da Live organizada pela Rede de Conselhos do Vale do Paraíba e do Litoral Norte. O documento, colocado em tela, foi apresentado pelo conselheiro, vice-presidente Tomas Lucio Freund “Esta Live Estadual, abordou a existência do Projeto do Decreto Legislativo -PDL 454/19, de autoria do Deputado Chico D’Ángelo que objetiva a SUSTAÇÃO do Decreto 9893/19, que destituiu o Colegiado legitimamente eleito do Conselho Nacional da Pessoa Idosa-CNDI e o Reestruturou, trazendo GRAVE VIOLÊNCIA Institucional às Pessoas Idosas de todo o país, e ao restante da população. Como abordado, o PDL 454/19 já tramitou pela Comissão do Idoso, na Câmara dos Deputados-CIDOSO, com um relatório muito favorável à sua aprovação, relatado pela Deputada Federal Lídice da Mata, e agora precisa ser pautado em regime de urgência e levado à votação/aprovação no Plenário da Câmara dos Deputados. Desta Live foram extraídos os seguintes Encami-

nhamentos: 1) Expandir o diálogo dos Conselhos Estaduais do Idoso com seus respectivos Conselhos Municipais, propiciando o fortalecimento e aperfeiçoamento destes; 2) Que se esclareça o papel dos conselheiros para que assumam o compromisso da efetiva participação; 3) Refletirmos de como é feita a escolha dos representantes governamentais para os Conselhos; 4) Ressaltando o tema dessa live, fazer uma discussão e previsão regimental, para verificar se a Presidência do Conselho pode acompanhar a indicação do servidor público, e verificar se essa pessoa tem de fato interesse na causa e na área; 5) Que o indivíduo a ser indicado pelo poder público possa de fato ser um elo, a ponte entre o Conselho, e o que está sendo desenvolvido, e que a função do Conselho é de auxílio, não de negação da imagem deste ou daquele gestor público; 6) Que haja divulgação do Edital para o novo processo eleitoral do CEI/SP para maior representação das Macros; 7) Cobrança para que a Pessoa Idosa esteja na pauta das eleições 2020 dos candidatos não só a Pessoa Idosa em si, como sujeito de direitos e deveres, mas em relação a todos os seus direitos fundamentais; 8) Divulgar com maior intensidade a Política Estadual do Idoso pelo Conselho Estadual do Idoso de SP; 9) Que haja proposição e execução de Políticas Públicas, e não políticas partidárias, que se encerram assim que cessam os mandatos dos gestores públicos; 10- Implementação do artigo 22 do Estatuto do Idoso, referendado nas deliberações da Conferência Estadual do Idoso, no Eixo Educação, a nível Estadual e Municipal, junto aos Conselhos Municipais do Idoso do Estado de São Paulo, objetivando o atendimento e a garantia a esse direito; 11) Precisamos de um CNDI que realmente cumpra o seu papel constitucional de controle social; 12) Que o Conselho Estadual de São Paulo solicite aos seus municípios propostas sobre o PL protocolado pela Deputada Lídice da Mata, sobre a nova composição do CNDI; 13) O PL de autoria da deputada Lídice da Mata trata da composição do Conselho Nacional do Idoso, no sentido de apresentarmos propostas adequadas e atualizadas para um conselho representativo de controle social, encaminhando um amplo debate público, envolvendo os conselhos municipais e estaduais; 14) Que a bancada toda da Assembleia Legislativa de São Paulo, encaminhe aos deputados federais, que houve o convite para a participação dessa live, fazendo-os saber que o PDL está em tramitação e precisa de assinaturas para ir ao Plenário, ou seja, precisamos do apoio ao PDL 454/2019 e 15) Propor a criação de uma Comissão Permanente de análise de questões afetas às Pessoas Idosas, na Assembleia Legislativa de SP, e esta proposta poderia ser encaminhada pelo próprio Conselho Estadual do Idoso. Encerrada a leitura do texto, a conselheira Maria Helena Bragança Albanesi, sem microfone, encaminhou pelo chat a seguinte informação à Presidente: que o documento lido com os encaminhamentos foram aprovados na reunião ordinária de setembro, respondendo apenas a formação de uma Comissão para elaborar o texto resposta aos Encaminhamentos, a qual foi formada com as conselheiras Deise Guelfi e Maria Helena Bragança Albanesi. Para a Sra. Presidente esse movimento feito pelas Lives Estaduais é importante, bem como o PL da deputada Lídice da Mata, visto focar a necessidade de participação, do fazer política partidária, não está presente na vida do idoso. 5º item da Pauta: Nota Enviada pela Rede de Conselhos do Vale do Paraíba e Litoral Norte sobre o Pleito Eleitoral do CEI/SP. O texto encaminhado antecipadamente aos conselheiros, colocado em tela, foi lido pelo conselheiro Tomas Lucio Freund, que informou sua participação, junto com as conselheiras Antonia Pereira de Oliveira e Maria Helena B. Albanesi, na reunião a convite da Rede que comunicou-lhes sobre a Nota que iriam escrever a respeito do Edital do Processo Eleitoral. Na conversa, deixou entender aos representantes da Rede que, o documento sobre o Pleito eleitoral do CEI/SP, já divulgado foi feito de acordo com a Lei. Sugeriu-se que, logo no início da próxima gestão, a nova gestão poderia propor um estudo de alteração na Lei, de acordo com as ideias apresentadas na respectiva Nota em questão. A Plenária concordou com as explicações e sugestão apresentada pelo conselheiro Tomas Lucio Freund e alguns conselheiros posicionaram-se contrários à ideia proposta pela Rede, expressa na Nota, da representação de conselhos municipais no CEI/SP, considerando que, por exemplo, muitos conselheiros estaduais também pertencem aos conselhos municipais. Entretanto, considero-se importante sim, a próxima gestão repensar as considerações da Nota da Rede, o Parecer da Comissão Jurídica da SEDS sobre a participação da OAB no Conselho, por exemplo. A Presidente, em sequência tratou do 6º item da Pauta: Devolutiva sobre o Pleito Eleitoral: A opinião da Plenária assentou-se nas seguintes afirmações: eleição interessante, muito boa, bem sucedida, com apoio da Secretaria, a aproximação dos técnicos da SEDS com a Comissão Eleitoral retratou um passo à frente, o instrumental de apresentação dos candidatos foi muito bom, não houve nenhum protesto, nenhuma reclamação, somente a participação total de candidatos foi pequena frente ao tamanho do Estado de SP, participação essa que o Conselho deve procurar trabalhar para os próximos Pleitos Eleitorais. A conselheira Marília Anselmo Berzins deu parabéns à Comissão Eleitoral, eleição inédita, pontuando apenas sobre o tempo muito longo para a apuração dos votos; para o conselheiro Tomas Lucio Freund a participação de muitos candidatos em Conselhos Municipais do Idoso foi uma surpresa; a conselheira Inês Aparecida Rioto observou sobre a participação de representantes de ILPis como candidatos e pontuou sobre a necessidade e importância da participação dos suplentes, quando possível, nas reuniões e o conselheiro Jose Roberto de Paula Barreira parabenizou a todos, reconheceu o quanto foi importante esse biênio, essa gestão com muitas realizações e espera contribuir mais efetivamente na próxima gestão. Para encerrar os assuntos da Pauta foi solicitado relatório das Comissões Temáticas Permanentes (7º item da Pauta) Comissão Temática Permanente de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo Estadual do Idoso: a conselheira Emilene Teixeira da Silva apresentou, para conhecimento e parecer da Plenária os seguintes Projetos: 1) Projeto Núcleo Melhor Idade do Instituto Tellus: A SEDS enviou o processo ao CEI, pois o projeto ainda não está em execução, devido ao parecer técnico desfavorável da Secretaria Estadual de Emprego e Relações de Trabalho, solicitando do CEI parecer técnico ou que se manifestasse sobre a continuidade do projeto. Acentua-se que o Projeto foi aprovado para captação de recursos e conseguiu captar o valor integral, ou seja, de R\$1.200.00,00. Encaminhamento da Comissão e da Plenária: Parecer da Comissão e Plenária: Solicita que a CJ se manifeste sobre: a) a Legalidade e viabilidade do encerramento do processo, não continuidade do projeto, considerando tratar-se de um projeto que obteve o recurso financeiro por captação; b) possibilidade de adequação do projeto, visto ter tido um parecer desfavorável inicialmente e c) em caso de encerramento do processo a não continuidade do projeto, como fica o recurso captado. 2) Projeto Plataforma Serviço de Gestão do Instituto Tellus: enviou e-mail ao CEI e à SEDS solicitando prorrogação do projeto por mais 60 dias, ou seja, até 30-12-2020, bem como o remanejamento de recursos. Parecer Comissão e Plenária: Solicita e aguarda o devido parecer jurídico e técnico, antes de analisar e deliberar. 3) Observatório do Livro e da Leitura: A Drads de Ribeirão Preto enviou o Processo SEDS ao CEI, informando que a prestação de contas está com inconsistência e solicita análise aprofundada. A CAFD da SEDS informa que o Processo deveria ter sido encaminhado à SEDS, e que o despacho da DRADS não cita quais são as inconsistências, portanto será necessário análise de toda documentação pelo técnico de prestação de contas. Encaminhamento da Comissão: Conforme deliberado na reunião do CEI de 31-08-2010, necessário um parecer jurídico e administrativo da SEDS antes da aprovação do CEI/SP, tendo em vista, não termos acesso físico ao processo o que inviabiliza uma análise ao longo da execução do projeto. Parecer da Comissão e da Plenária: Solicita e aguarda o devido parecer jurídico e técnico, antes de analisar e deliberar. 4)

Ballet Shirlei Benevides: Solicito prorrogação até 31-01-2021, liberação de verba e atividade remota. 1º Encaminhamento da Comissão: solicitar maior detalhamento da justificativa para prorrogação, formalização do pedido para mudança do formato presencial para virtual, com adequação dos custos e um esclarecimento se estão conseguindo, com este novo formato, alcançar a todos os idosos do projeto. Contendo o novo plano de trabalho atualizado. Ballet encaminhou justificativas, conforme encaminhamento da Comissão aprovado na Plenária de 31-08-2020, porém não foi analisado pela SEDS conforme encaminhamento do CEI/SP. \*Solicitamos ainda que as solicitações de alterações no plano de trabalho sejam primeiramente analisadas pela Coordenadoria de Fundos e Convênios e Consultoria Jurídica, remetida ao CEI/SP, com os respectivos pareceres sobre a legalidade destas alterações.” Parecer da Comissão e da Plenária: Solicita e aguarda o devido parecer jurídico e técnico, antes de analisar e deliberar. 5) Projeto Fazendo Arte, da Prefeitura de Sertãozinho: solicita prorrogação até 31-10-2020 e relata que não recebeu a segunda parcela do recurso até o presente momento, custeando o projeto e que o mesmo expirou em 07-11-2019. Parecer Comissão e da Plenária: Antes de analisar e deliberar, solicita e aguarda os seguintes esclarecimentos técnicos e jurídicos da SEDS: a) qual o motivo do não pagamento da segunda parcela?; b) o recurso usado pela Prefeitura poderá ser ressarcido? 6) Projeto Cine Favela na Era da Inclusão Digital: solicita a prorrogação do projeto até 31-01-2021. A Associação Cultural Artística não justifica o atraso no andamento do projeto. Parecer Comissão e da Plenária: solicita esclarecimentos sobre a legalidade e possibilidade de prorrogação de vigência e aguarda o parecer jurídico e técnico antes de analisar e deliberar. 7) Projeto a Melhor Idade ONLINE da prefeitura de Jaboticabal: solicita prorrogação do prazo de vigência até 30-06-2021. Parecer Comissão e Plenária: solicita esclarecimentos sobre a legalidade da prorrogação e aguarda o parecer técnico e jurídico para analisar e deliberar. Prosseguindo a apresentação do relatório das Comissões Temáticas Permanentes: Comissão Temática Permanente Legislação e Políticas Públicas: a conselheira Maria Helena B. Albanesi, por chat informou, que a coordenadora da Comissão, Ana Lucia de Souza elaborou o relatório, porém comunicou, no início da reunião, que teria de apresentar-se antes do término da mesma Comissão Temática Permanente de Violação de Direitos do Idoso: não contou com a presença do respectivo coordenador. Comissão Temática Permanente de Articulação de Política e Comunicação Social: a conselheira Ines Aparecida de Andrade Rioto informou que no início da gestão foi solicitado às Secretarias que enviassem ao CEI a relação de atividades, projetos executados voltados à população idosa, o objetivo era dar conhecimento aos conselheiros, colocar no site e apresentar na Conferência, poucas Secretarias responderam. Foi feita uma seleção de material para ser colocado no site e nas mídias sociais. A conselheira Inês relata que em conjunto com a conselheira Carmem participou de reunião com a equipe de Comunicação da SEDS sobre o site do CEI, onde foram informadas que com a mudança do governo, foi estipulado um cronograma para alteração, modernização dos sites de cada secretaria e que tinham que aguardar. O que poderiam colaborar era atualizar colocando a nova gestão e publicações específicas da Conferência. A Comissão idealizou uma cartilha para crianças sobre o Estatuto do Idoso e enviaram vários e-mails ao Maurício de Sousa Produções, porém nunca teve retorno. A Comissão fez denúncia sobre a existência de um facebook do CEI criado por ex conselheiro, que respondeu não saber como deletar, e a informação do site facebook indicou que só poderia alterar se fosse feito através de telefone oficial, não se conseguiu acesso. Foi reivindicando à CPTM que nas placas que indicam assento preferencial fosse colocada a informação que idoso é quem tem 60 anos e mais. A Comissão esteve representado na Conferência com a minha participação, em entrevista que dei na programa 50 mais da CBN, e participação nas Conferências Municipais do ABC. A conselheira Carmem idealizou o programa “Envelhecimento Ativo” no Canal de Formação Continuada do Centro de Mídias da Escola de Formação dos Profissionais da Educação – EFAPe, que foi apresentado no Canal de Formação Continuada participando em todos programas representando o CEI. O conselheiro Galdino representou o CEI em evento na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente SIMA, sobre pessoas com necessidades especiais. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 17h e Eu, Maria Helena Bragança Albanesi, Diretora secretária, lavei e digitei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

## COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FERNANDÓPOLIS

**Termo de Aditamento do Convênio**  
Visando a Reti-ratificação de sua Cláusula Segunda, Inciso I do Convênio  
Processo SEDS 2293421/2019  
Autorização Governamental: Decreto 62.639, de 22-06-2017  
Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social  
Conveniada: Prefeitura Municipal de Jales  
Município: Jales/SP  
Valor: R\$ 53.550,00, sendo R\$ 50.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 3.550,00 de responsabilidade da Prefeitura a título de contrapartida.  
Objeto: Recursos financeiros para Aquisição de Veículo  
Assunto: alteração da conta bancária, de acordo com a Cláusula Segunda, Inciso I do convênio.  
Data de assinatura: 06-08-2020

## Segurança Pública

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 10-11-2020**  
Natureza: Protocolo GS 11675/2019  
Interessado: Darpex Importadora Home Office Solution  
Assunto: Procedimento Sancionatório.  
1.) À vista dos elementos de instrução e provas de presente processo, considerando que a empresa deixou de apresentar suas razões recursais, após garantido o contraditório e ampla defesa, através de notificação com Aviso de Recebimentos da decisão publicada em 13-03-2020, confirmo a decisão que aplicou à empresa Darpex Importadora Home Office Solution, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 27.338.139/0001-04, as seguintes penalidades: multa no valor R\$ 1.396,00, com fundamento nos artigos 5º §1º c.c. 7º, inciso III, da Resolução SSP/SP 333/05 e Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com Administração Pública, pelo prazo de 02 meses, com fulcro no artigo 87, inciso III da Lei Federal 8666/1993, eis que a empresa descumpriu suas obrigações contratuais, por atraso na entrega dos objetos avençados.  
2.) Publique-se.  
3.) Encaminhe-se o presente procedimento à Assessoria Técnica de Gabinete, para ciência de empresa desta decisão e os devidos lançamentos desta decisão no sistema BEC/e-sanções e TCE apenados.  
4) Após, à Divisão de Administração para notificar à empresa quanto ao recolhimento do valor da multa aplicada, em 5 dias, nos termos do art. 9º da Resolução SSP/SP-333/05.

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

#### Portaria DGP - 48, de 16-11-2020

*Designa gestor e suplente para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de reforma no imóvel que abriga o 7º Distrito Policial, afeto à 3ª Delegacia Seccional de Polícia do Departamento de Polícia Judiciária da Capital - DECAP*

A Delegada Geral de Polícia em Exercício, Considerando os termos do Decreto 51.778, de 26-04-2007, que autoriza a Secretaria da Segurança Pública a celebrar ajustes com Entidades Públicas ou Privadas para realização de objetivos de interesse comum, mediante a mútua cooperação em atividades de segurança pública, e seu anexo;

Considerando o disposto no Edital de Chamamento Público SSP-02/2019, que trata do recebimento de inscrições de pessoas jurídicas que tenham interesse em doar ao Estado, sem encargo, a execução de serviços de reforma, readequação, restauro, instalação, adaptação, reparação e intervenções em imóveis que abrigam unidades policiais, com a finalidade de propiciar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação de serviços aos cidadãos, redução de gastos, aumento da eficiência, transparência e participação social, otimizando o uso de recursos públicos e viabilizando projetos;

Considerando que a proposta apresentada pela ASSO-CIAÇÃO PAULISTA DE SUPERMERCADOS - APAS, aventando a doação de serviços de reforma no imóvel que abriga o 7º Distrito Policial, afeto à 3ª Delegacia Seccional de Polícia do Departamento de Polícia Judiciária da Capital - DECAP, sem qualquer encargo para o Poder Público, foi avaliada e aprovada pela Comissão de Avaliação instituída pela Resolução do Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo da Polícia Civil, de 26-09-2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 27-09-2019;

Considerando, por derradeiro, caber à Delegacia Geral de Polícia a designação de gestores para procederem ao controle e à fiscalização da execução dos ajustes, nos termos do disposto no artigo 3º da aludida Resolução do Secretário Executivo da Polícia Civil,

Resolve:

Art. 1º. Designar, como gestor, Higino Grigio, RG 10.220.048, Delegado de Polícia, e, como suplente, Dilson Claudino Bicudo Junior, RG 18.001.926, Investigador de Polícia, para acompanhamento da execução do objeto do ajuste firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, e a Associação Paulista de Supermercados - Apas, objetivando a doação dos serviços de reforma no imóvel que abriga o 7º Distrito Policial, afeto à 3ª Delegacia Seccional de Polícia do Departamento de Polícia Judiciária da Capital - DECAP, sem encargos à Administração.

Art. 2º. Ao gestor incumbir:

I. Manter cópia e conhecer o Termo de Convênio/ Acordo de Cooperação;

II. Assegurar a perfeita execução do Convênio/ Acordo de Cooperação, que significa a correspondência entre a Especificação Técnica e o efetivo serviço a ser executado, verificando permanentemente a qualidade, na forma ajustada;

III. Adotar as providências necessárias à resolução de intercorrências ou para que não haja solução de continuidade da parceria;

IV. Instruir, se for o caso, o procedimento na hipótese de renovação, denúncia, rescisão, aditamento ou revisão do Convênio/ Acordo de Cooperação, posicionando-se sobre sua conveniência e oportunidade;

V. Zelar pela correta utilização dos recursos, serviços e bens destinados à execução dos termos pactuados, obrigando-se a denunciar imediatamente o desvio de finalidade do ajuste, sob pena de responsabilidade;

VI. Verificar se a entidade colaboradora executa seus encargos, sem transferir responsabilidades;

VII. Estabelecer forma de controle e avaliação de Maria Cláudia objeto do Convênio/ Acordo de Cooperação;

VIII. Registrar ocorrências referentes ao mau fornecimento ou ao não fornecimento do objeto ajustado, encaminhando-o à Comissão de Avaliação instituída pela Resolução do Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo da Polícia Civil, de 26-09-2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 27-09-2019, responsável pela análise das propostas a que alude o Edital de Chamamento Público SSP-02/2019;

IX. Determinar que a entidade colaboradora elimine, por sua conta e risco e às suas expensas, objetos em que se verificarem vícios, incorreções, defeitos resultantes do fornecimento ou material empregado;

X. Determinar regularização de faltas ou defeitos, solicitando, quando for o caso, complementação do fornecimento do objeto ajustado;

XI. Comunicar ao superior hierárquico e à Comissão de Avaliação, em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes, situações cujas decisões ou providências escapem às suas atribuições;

XII. Exigir que a entidade colaboradora mantenha representante legal ou gestor por ela designado;

XIII. Verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração do ajuste vigente, propondo formalização de Termo de Aditamento e Ratificação, quando houver modificações nas condições inicialmente pactuadas;

XIV. Acompanhar, aprovar e atestar as contas prestadas, por meio de procedimento adequado, atentando-se aos prazos previstos no Plano de Trabalho;

XV. Propor, em tempo hábil, rescisão do Termo de Convênio/ Acordo de Cooperação, por inexecução total ou parcial dos serviços ali estabelecidos, bem como por não atender as necessidades do Estado, elencando motivos que justifiquem a medida, para manifestação da Comissão de Avaliação e decisão da autoridade competente;

XVI. Realizar os recebimentos Provisório e Definitivo do objeto do Convênio/ Acordo de Cooperação, mediante subscrição dos respectivos termos;

XVII. Proceder ao registro das ocorrências relacionadas à execução do ajuste, comunicando todo e qualquer incidente à Comissão de Avaliação, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria DGP-30, de 13-08-2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Despacho da Delegada-Geral de Polícia em exercício, de 13-11-2020

Processo: DGP 1.972/2020 – Prot. S – 222.419/2020

Interessado: Divisão de Suprimentos do DAP

Objeto: Aquisição de coletes balísticos.

Diante da competência estabelecida pelo art. 3º, V, do Decreto Estadual 47.297/2002, como Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo e na condição de autoridade competente, conheço do recurso interposto pela empresa Coplatex Indústria e Comércio de Tecidos Ltda, inscrita no CNPJ/MF 14.533.049/0001-14, dada sua tempestividade, todavia, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se a decisão administrativa anteriormente adotada pelo progeiro durante a realização da retomada da sessão pública do Pregão Eletrônico 5/2020, realizada em 28-10-2020, que declarou como vencedora dos lotes 1 e 2 do objeto da licitação a empresa Inbraterrestre Indústria e Comércio de Materiais de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ/MF 12.887.936/0001-65, por ter ofertado as propostas de menor preço.